

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 4590 DE 27 DE ABRIL DE 2015

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA ÁREA RURAL QUE ESPECIFICA

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Artigo 106, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de Servidão Administrativa, com fundamento nos artigos 2º, 5º, alíneas "e" e "h" e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956, a parte ideal de terra abaixo descrita, destinada a instalação de galerias de águas pluviais, visando dar destino final às águas pluviais do Perímetro Urbano da Cidade de Missal:

- Área ideal: 340,00 m² (trezentos e quarenta metros quadrados);
- Proprietários: LAURI ANTONIO RAMME, LEUNICE RAMME, VICENTE SCHERER e NELCI MARIA SCHERER, ou a quem de direito pertencer;
- Situação: Dentro do Lote Rural Remanescente nº P/171, cuja área total é de 20.000 m² (vinte mil metros quadrados), situado neste Município, constante na matrícula nº 28.231, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Medianeira – PR, sendo que a área de 340,00 m² (trezentos e quarenta metros quadrados) a ser gravada pela servidão possui os seguintes limites e confrontações:

NORTE: Por uma linha reta medindo 2,50 metros, confrontando com o Lote Rural nº P/171.



Fone/Fax: (45) 3244-8000
CNPJ: 78.101.847/0001-50
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ




- LESTE:** Por uma linha reta medindo 136,00 metros, confrontando com o Lote Rural Remanescente nº P/171.
- SUL:** Por uma linha reta medindo 2,50 metros, confrontando com o Lote Rural nº P/171-A.
- OESTE:** Por uma linha reta medindo 136,00 metros, confrontando com o Lote Rural Remanescente nº P/171.

Art. 2º - O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, conseqüentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções e fazer plantações de qualquer espécie.

Art. 3º - O Expropriante poderá invocar em juízo, caso necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e suas alterações.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 27 DE ABRIL DE 2015.

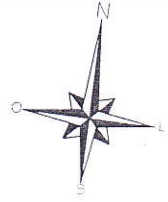

Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal



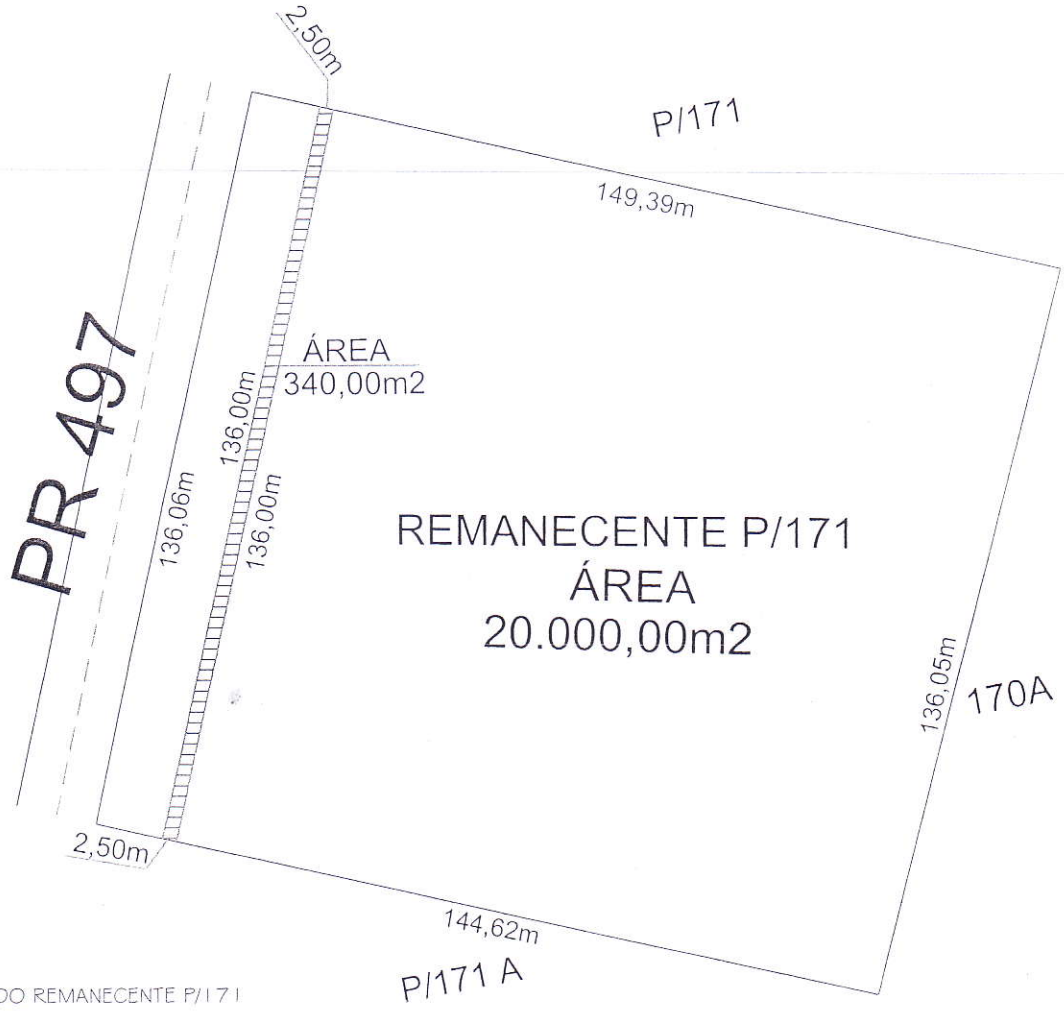
Fone/Fax: (45) 3244-8000
CNPJ: 78.101.847/0001-50
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná

TÍTULO:

MAPA DE CONCEÇÃO DE PASSAGEM DE GALERIA DE ÁGUA PLUVIAL NO LOTE RURAL REMANESCENTE Nº P/171, MISSAL-PR.



MATRICULA: 28.231 - ÁREA DO LOTE RURAL REMANESCENTE Nº: P/171 = 20.000,00m²



LOTE AFETADO REMANECENTE P/171
 ÁREA DE CONCEÇÃO

PROPRIETÁRIO

LAURI ANTONIO RAMME
 CPF: 658.756.489-53

VICENTE SCHERER
 CPF: 288.179.749-00

LEUNICE RAMME
 CPF: 826.791.939-20

NELCI MARIA SCHERER
 CPF: 046.350.629-45

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Anderson Schwendler
 Engenheiro Civil
 CREA PR - 114.969/D

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo da área para Concessão de passagem no lote rural remanescente nº P/171; Município de Missal PR.

Área para Concessão..... 340,00m²
Área da Concessão de passagem em função de passagem de galeria de água pluvial do Perímetro urbano da cidade de Missal.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

- NORTE: Por uma linha reta medindo 2,50 metros, confrontando com Lote Rural nº P/171.
- LESTE: Por uma linha reta medindo 136,00 metros, confrontando com o Lote Rural Remanescente nº P/171.
- SUL Por uma linha reta medindo 2,50 metros, confrontando com o Lote Rural nº P/171-A.
- OESTE Por uma linha reta medindo 136,00 metros, confrontando com o Lote Rural Remanescente nº P/171.

Missal PR., 01 de Abril de 2015.

PROPRIETÁRIO:

Lauri Antonio Ramme
Lauri Antonio Ramme
CPF: 658.756.489-53

Leunice Ramme
Leunice Ramme
CPF: 826.791.939-20

PROPRIETÁRIO:

Vicente Scherer
Vicente Scherer
CPF: 288.179.749-00

Nelci Maria Scherer
Nelci Maria Scherer
CPF: 046.350.629-45

RESP. TÉCNICO:

Anderson Schwendler
Anderson Schwendler
Engenheiro Civil
CREA PR - 114.969/D